



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (047) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - Santa Catarina

LEI Nº. 1.384/98 DE 19 DE MAIO DE 1.998

" AUTORIZA DOAÇÃO "

EDILSON LISBÔA, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

LEI


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer DOAÇÃO DE 24,4M3 (vinte e quatro vírgula quatro metros cúbicos) DE MADEIRAS DE PINUS, ETERNIT, PREGOS, MATERIAL ELÉTRICO, e HIDRÁULICA SANITÁRIA, para os Senhores JOSÉ OSNI SIQUEIRA, PAULO MARCONDES, JOÃO GLONECK e VALDECIR HUMO-CHINSKI.

Art. 2º - A madeira e os materiais que trata o Artigo 1º, será doada em partes iguais aos referidos senhores, para a construção de 4 (quatro) casas de 30m2 (trinta metros quadrados); cabendo a cada um 6,1M3 (seis vírgula um metros cúbicos) de madeiras.

Art. 3º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), 19 de Maio de 1.998


EDILSON LISBÔA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


JOSÉ DOMBROWSKI
Sec. Adm. e Planejamento